



UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO  
ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES – URI  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
CURSO DE FISIOTERAPIA



## REGIMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

**Art. 1º** - O Curso de Graduação em Fisioterapia da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI, regulamenta por meio deste documento as atividades complementares baseado na Resolução nº 847/CUN/2005.

**Art. 2º** - Da conceituação. Entende-se por atividade complementar toda e qualquer atividade pertinente e útil para a formação humana e profissional do acadêmico a qual foi aprovada pelo colegiado do curso e que compõe o plano de estudos do mesmo. Estes estudos não podem ser aproveitados para dispensa de disciplinas integrantes da matriz curricular em andamento.

**Art. 3º** - Da Modalidade. O Curso de Graduação em Fisioterapia considera como atividades complementares, a participação em seminários, palestras, congressos, cursos, conferências, viagens de estudos, participação em projetos de pesquisa e extensão como bolsista, estágios não obrigatórios, realização de disciplinas eletivas (quando excedente a carga horária exigida pelo curso e cursada com aproveitamento), publicação de resumos em anais de eventos, publicações de artigos, participação em órgãos colegiados, monitoria, organização de eventos ou outras atividades a critério do colegiado.

**Art. 4º** - Da validação da atividade. Para a validação da atividade complementar como parte integrante de complementação da formação profissional, este deverá conter o programa desenvolvido, bem como, sua carga horária. O documento deve ser oriundo do local da atividade, sendo original ou autenticado em cartório.

**Art. 5º** - Da frequência. Para que o a atividade complementar possa ser validada, a frequência deverá ser de no mínimo 75%, tanto para conteúdos teóricos como para atividades práticas.

**Art. 6º** - É desejável que o aluno tenha cursado, ao final de sua graduação, um mínimo de 30 a 45 horas em cada uma das áreas de atividades complementares, ou seja, pelo menos 30 a 45 horas em atividades enquadradas como extensão, 30 a 45 horas em atividades pesquisa, 30 a 45 horas em atividades de ensino e 30 a 45 horas em órgãos colegiados, garantindo assim a diversidade de atividades e o alcance de 150 horas.

**Art. 7º** - Da avaliação, validação e registros. O aceite e validação do documento comprobatório ficam a critério da Coordenação do Curso, assessorada por seu Colegiado. O registro no Sistema de Informações Escolares (SIESC) é efetivado pela Coordenação do Curso.

**Parágrafo Único** – Não serão aceitas/validadas atividades complementares realizadas anteriormente ao ingresso no Curso, salvo transferências externas do mesmo Curso de Graduação.

**Art. 8º** - Da carga horária. Estabelece-se a carga horária mínima de 150 horas de atividades complementares, integralizadas ao longo dos cinco anos de curso, validadas conforme tabela 1.

**Art. 9º** - Da finalidade. Este regimento objetiva a Regulamentação das Atividades Complementares do Curso de Graduação em Fisioterapia da URI.

**Tabela 1. Atividades Complementares do Curso de Fisioterapia – 150 horas**

<b>Atividade Realizada</b>	<b>Carga Horária Máxima Validada</b>
<b>1. Extensão</b>	
Participação ativa em projetos de extensão universitária, como bolsista remunerado ou voluntário, devidamente	60 horas
Participação em comissão coordenadora ou organizadora de evento	20 horas
Participação em atividades de extensão promovidas por outras	20 horas
Participação efetiva e comprovada em semanas acadêmicas, programas de treinamento, jornadas, simpósios, congressos, encontros, conferências, fóruns, atividades artísticas, promovidas pela URI ou por outras instituições de	40 horas
<b>2. Pesquisa</b>	
Participação ativa em projetos de pesquisa universitária, como bolsista remunerado ou voluntário, devidamente	60 horas
Publicação de Trabalhos	
Artigos publicados em periódicos, revistas e jornais específicos da área da saúde, nacionais ou internacionais	40 horas
Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais ou internacionais	30 horas
Resumos e/ou resumos estendidos publicados em anais de eventos nacionais ou internacionais	20 horas
Apresentação de Trabalhos:	
- Pôster em eventos nacionais e internacionais	20 horas
- Apresentação oral em eventos nacionais e internacionais	20 horas
<b>3. Participação em Órgãos Colegiados</b>	
Atividades de representação discente junto aos órgãos colegiados da	10 horas
<b>4. Ensino</b>	
Monitoria	60 horas
Disciplinas eletivas, quando excedentes ao número de créditos	45 horas
Disciplinas de outros cursos/habilitações da URI, ou de instituições de nível superior, nacionais ou estrangeiras, cursadas	60 horas
Estágios não obrigatórios realizados com base em convênios	60 horas
Outras atividades propostas pelo estudante, em qualquer campo do	20 horas